



LEI N. 1.442, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI 1.314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2023, no valor de **R\$ 478.005,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e cinco reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	161	
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação Turismo e Cultura
Unidade	005	Gabinete do Secretario e Dependencias
Função	12	Educação
Sub Função	364	Ensino superior
Programa	0008	Educacao transformadora
Projeto Atividade	2079	Programa de apoio ao estudante do ensino superior
Elemento Despesa	33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recursos	1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	100100	Serviços Publicos da Educação
Valor R\$	18.205,00	(dezoito mil e duzentos e cinco reais)

Código Reduzido	139	
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação Turismo e Cultura
Unidade	005	Gabinete do Secretario e Dependencias
Função	12	Educação
Sub Função	361	Educação Fundamental

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código e0245d3a-ccb5-4e59-857a-a9cc2f3a65c0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.





Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Atividade	2028	Manutenção Coordenadoria de Assistencia Tecnica e Pedagogica
Elemento Despesa	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
Fonte de Recursos	1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	100100	Serviços Publicos da Educação
Valor R\$	345.700,00	(Trezentos e quarenta e cinco mil e setessentos reais)

Código Reduzido	148	
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação Turismo e Cultura
Unidade	005	Gabinete do Secretario e Dependencias
Função	12	Educação
Sub Função	361	Atenção Básica
Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Atividade	2154	Transporte Escolar para Todos
Elemento Despesa	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
Fonte de Recursos	1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	100100	Serviços Publicos da Educação
Valor R\$	114.100,00	(cento e quatorze mil e cem reais)

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior no valor de **R\$ 478.005,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e cinco reais)**, se fará através de recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:

Código Reduzido	128	
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação Turismo e Cultura
Unidade	005	Gabinete do Secretário e Dependencias
Função	12	Educação
Sub Função	361	Atenção Básica

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código e0245d3a-ccb5-4e59-857a-a9cc2f3a65c0, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.





Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Atividade	1250	Transporte Escolar para Todos
Elemento Despesa	44.90.51	Obras e Instalação
Fonte de Recursos	1.575.0000	Outras Transferencia de Convenio e instrumento Congeneres vinculados a Educação
Detalhamento	0000	Sem detalhamento
Valor R\$	459.800,00	(quatrocentos e cinquenta e nove reais mil e oitocentos reais)

Código Reduzido	145	
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação Turismo e Cultura
Unidade	005	Gabinete do Secretário e Dependencias
Função	10	Educação
Sub Função	361	Atenção Básica
Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Atividade	2150	Conecta Educação
Elemento Despesa	44.90.52	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.569	Outras Transferencia de Recursos do FNDE
Detalhamento	0000	Sem detalhamento
Valor R\$	3.205,00	(três mil e duzentos e cinco reais)

Código Reduzido	145	
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação Turismo e Cultura
Unidade	001	Gabinete do Secretário e Dependencias
Função	10	Educação
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0004	Educação Transformadora
Projeto Atividade	2150	Conecta Educação
Elemento Despesa	44.90.52	Equipamento e Material Permanente

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código e0245d3a-ccb5-4e59-857a-a9cc2f3a65c0, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.





Fonte de Recursos	1.575	Outras Transferencia de Convenio e instrumento Congeneres vinculados a Educação
Detalhamento	0000	Sem detalhamento
Valor R\$	15.000,00	(quinze mil reais)

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1238/2022 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1314/2022, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código e0245d3a-ccb5-4e59-857a-a9cc2f3a65c0, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.





ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

SANCIONA O PROJETO DE LEI N. 108, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI 1.314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56º e 83º, V, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que o projeto de lei n. 108, de 04 de outubro de 2023, que “Autoriza o poder executivo municipal abrir crédito adicional suplementar alterando a lei 1314/2022 loa de 2023 e dá outras providências”.

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 11 de Outubro de 2023, por meio do ofício n. 159/2023/GB/PRES.

CONSIDERANDO a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei, classificando-o como **LEI N. 1.442, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**.

CONSIDERANDO o acima exposto **PROMULGA-SE** a **LEI N. 1.442, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

DETERMINA a publicação da Lei municipal n. 1.442, de 16 de outubro de 2023, no Mural de Avisos do prédio da Prefeitura Municipal, bem como, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, com endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, por se tratar do veículo oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, nos termo da Lei Municipal n. 279, de 07 de agosto de 2006.

Registra-se, publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Canabrava do Norte – MT, em 16 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR



Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código e0245d3a-cb5-4e59-857a-a9cc2f3a65c0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2023.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços

DO OBJETO: Serviços de Sonorização e Locação e Infraestruturas

DO ADITAMENTO: Inclusão de objetos (itens)

DA INCLUSÃO:

Item 01- Acréscimo de 02 unidades = R\$ 26.160,00

Item 02- Acréscimo de 01 unidade = R\$ 9.880,00

Item 04- Acréscimo de 02 unidades = R\$ 22.700,00

Item 05- Acréscimo de 02 unidades = R\$ 18.000,00

Item 07- Acréscimo de 02 unidades = R\$ 33.600,00

Item 10- Acréscimo de 02 unidades = R\$ 5.980,00

Item 11- Acréscimo de 02 unidades = R\$ 6.000,00

Item 14- Acréscimo de 01 unidade = R\$ 8.990,00

Item 15- Acréscimo de 146 unidades = R\$ 9.344,00

Item 16- Acréscimo de 148 unidades = R\$ 12.580,00

Item 17- Acréscimo de 35 unidades = R\$ 11.690,00

Item 18- Acréscimo de 02 unidades = R\$ 12.000,00

Item 19- Acréscimo de 02 unidades = R\$ 11.600,00

Item 23- Acréscimo de 10 unidades = R\$ 18.000,00

Item 24- Acréscimo de 10 Unidades = R\$ 2.140,00

Item 25- Acréscimo de 45 unidades = R\$ 13.185,00

Item 26- Acréscimo de 45 unidades = R\$ 5.670,00

Item 29- Acréscimo de 02 unidades = R\$ 6.500,00

Item 30- Acréscimo de 02 unidades = R\$ 10.000,00

Item 31- Acréscimo de 20 unidades = R\$ 7.180,00

Item 34- Acréscimo de 01 unidade = R\$ 6.100,00

Totalizando o valor de R\$ 257.299,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais).

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO,MT/ CONTRATANTE, JULYANA NATALLY TORQUATO EIRELI/CNPJ/MF Nº21.193.034/0001-10 CONTRATADA.

Elaine T. Moura/ Fiscal de Contratos

PORTARIA Nº. 208, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TURISMO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor atuado sob nº. 725/2023, de 16 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **GILSOMAR DE VARGAS VIEIRA**, inscrito no CPF sob nº 008.***-**-01, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Turismo, nomeado através da Portaria nº. 103, de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de outubro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 103, de 09 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 118/2023**

Processo: 000006785/2023

Ata de Registro de Preços n.º 118/2023

Assinada em 11/10/2023

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 26.419.311/0001-83

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de medicamentos para o Programa de Hipertensão Arterial e Diabetes (Hiperdia), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte/MT, junto ao município de Canabrava do Norte - MT, pelo período de 12 meses.

Valor total estimado: R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de Outubro de 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 061/2023

Data da Publicação no DOC 17/10/2023

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.442, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

LEI N. 1.442, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI 1.314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2023, no valor de **R\$ 478.005,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e cinco reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	161	
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação Turismo e Cultura
Unidade	005	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	12	Educação
Sub Função	364	Ensino superior
Programa	0008	Educação transformadora
Projeto Atividade	2079	Programa de apoio ao estudante do ensino superior
Elemento Despesa	33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recursos	1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	100100	Serviços Públicos da Educação

Valor R\$	18.205,00	(dezoito mil e duzentos e cinco reais)
Código Reduzido	139	
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação Turismo e Cultura
Unidade	005	Gabinete do Secretário e Dependencias
Função	12	Educação
Sub Função	361	Educação Fundamental
Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Atividade	2028	Manutenção Coordenadoria de Assistencia Técnica e Pedagógica
Elemento Despesa	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
Fonte de Recursos	1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	100100	Serviços Publicos da Educação
Valor R\$	345.700,00	(Trezentos e quarenta e cinco mil e setessentos reais)

Código Reduzido	148	
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação Turismo e Cultura
Unidade	005	Gabinete do Secretário e Dependencias
Função	12	Educação
Sub Função	361	Atenção Básica
Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Atividade	2154	Transporte Escolar para Todos
Elemento Despesa	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
Fonte de Recursos	1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	100100	Serviços Publicos da Educação
Valor R\$	114.100,00	(cento e quatorze mil e cem reais)

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior no valor de **R\$ 478.005,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e cinco reais)**, se fará através de recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:

Código Reduzido	128	
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação Turismo e Cultura
Unidade	005	Gabinete do Secretário e Dependencias
Função	12	Educação
Sub Função	361	Atenção Básica
Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Atividade	1250	Transporte Escolar para Todos
Elemento Despesa	44.90.51	Obras e Instalação
Fonte de Recursos	1.575.0000	Outras Transferencia de Convenio e instrumento Congeneres vinculados a Educação
Detalhamento	0000	Sem detalhamento
Valor R\$	459.800,00	(quatrocentos e cinquenta e nove reais mil e oitocentos reais)

Código Reduzido	145	
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação Turismo e Cultura
Unidade	005	Gabinete do Secretário e Dependencias
Função	10	Educação
Sub Função	361	Atenção Básica
Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Atividade	2150	Conecta Educação
Elemento Despesa	44.90.52	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.569	Outras Transferencia de Recursos do FNDE
Detalhamento	0000	Sem detalhamento
Valor R\$	3205,00	(três mil e duzentos e cinco reais)

Código Reduzido	145	
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação Turismo e Cultura
Unidade	001	Gabinete do Secretário e Dependencias
Função	10	Educação
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0004	Educação Transformadora
Projeto Atividade	2150	Conecta Educação
Elemento Despesa	44.90.52	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.575	Outras Transferencia de Convenio e instrumento Congeneres vinculados a Educação
Detalhamento	0000	Sem detalhamento
Valor R\$	15.000,00	(quinze mil reais)

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1238/2022 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1314/2022, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

SANCIONA O PROJETO DE LEI N. 108, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI 1.314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56º e 83º, V, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que o projeto de lei n. 108, de 04 de outubro de 2023, que “Autoriza o poder executivo municipal abrir crédito adicional suplementar alterando a lei 1314/2022 loa de 2023 e dá outras providencias”.

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 11 de Outubro de 2023, por meio do ofício n. 159/2023/GB/PRES.

CONSIDERANDO a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei, classificando-o como **LEI N. 1.442, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

CONSIDERANDO o acima exposto **PROMULGA-SE a LEI N. 1.442, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

DETERMINA a publicação da Lei municipal n. 1.442, de 16 de outubro de 2023, no Mural de Avisos do prédio da Prefeitura Municipal, bem como, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, com endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, por se tratar do veículo oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, nos termos da Lei Municipal n. 279, de 07 de agosto de 2006.

Registra-se, publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Canabrava do Norte – MT, em 16 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS